

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Urbano Santos, n.º 1657 – Juçara – Imperatriz – MA
atendimento@imperatriz.ma.gov.br

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA
DAIANE PEREIRA GOMES

E

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA

REF. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

Data de Abertura: 19/02/2021 às 09:00 hs

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de MATERIAL COGNITIVO PARA USO COMUM DOS DISCENTES E DOCENTES e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações técnicas descritos no Anexo I – Termo de Referência

Valor Estimado da contratação: R\$ 9.085.795,36 (nove milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

A empresa BRINK-MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.788.766/0001-32, com sede na Rua Nápoles, 149 – Atuba – CEP 83.413-220, Colombo, estado do Paraná, fone: (41) 3352-7171, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, respeitosamente comparece perante essa Prefeitura Municipal, para apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe,

com sustentação nos preceitos legais e nos princípios constitucionais que norteiam todos os procedimentos licitatórios, tendo em vista, as graves ilegalidades constantes do edital ora impugnado que maculam de nulidade todo o processo licitatório e seus decorrentes efeitos, e que suscitam a necessidade imperiosa de suspensão do

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

Rua Napoles, 149 Atuba CEP 83.413-220 Colombo/PR (matriz) CNPJ 79.788.766/0001-32

Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663 - Campina Grande do Sul/PR (filial) CNPJ 79.788.766/0012-95 - Fone: 41 3679-0041

Rua Vitorio Zeolla, 444 -Sala 04 - Caranda Bosque Campo Grande/MS (filial) CNPJ 79.788.766/0015-38 Fone: DDG:

0800.416255

Home-page: www.brinkmobil.com.br – email: juridico@brinkmobil.com.br

certame, para retificação do edital, conforme poderá ser claramente verificado através dos fatos e fundamentos que passam a ser aduzidos a seguir:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1.1.** Inicialmente, insta à ora Impugnante BRINK MOBIL expressar o respeito que dedica à Ilma. Pregoeira e à Colenda Comissão Permanente de Licitação, e destacar que a presente manifestação tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos termos do instrumento convocatório, destinando-se pura e simplesmente à preservação do direito da IMPUGNANTE e da legalidade do presente certame. **Destarte, as eventuais discordâncias deduzidas na presente impugnação fundamentam-se no entendimento que se pretende dar para o texto da Constituição Federal, das normas gerais e das regras específicas, eventualmente diverso daquele adotado quando da edição do ato convocatório.**
- 1.2.** Nesse introito, também é necessário informar que a BRINK MOBIL é uma empresa instituída há 33 anos, nos quais, participa habitualmente de diversos processos licitatórios em todo o território nacional, sendo tradicional fornecedora do objeto licitado para diferentes órgãos, entidades e esferas governamentais, tendo expressiva atuação e experiência no fornecimento para a Administração Pública, e nessa condição, retirou o edital para analisar suas disposições e participar do certame.
- 1.3.** O Edital de **Pregão Eletrônico n.º 005/2021** - tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de **MATERIAL COGNITIVO PARA USO COMUM DOS DISCENTES E DOCENTES** e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações técnicas descritos no Anexo I – Termo de Referência, com valor estimado para contratação de: **R\$ 9.085.795,36 (nove milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), licitado em LOTE ÚNICO.**
- 1.4.** Todavia, após analisar as disposições editalícias, a IMPUGNANTE verificou que na forma como o edital foi compilado, **a aquisição trata-se na verdade de uma grande ABERRAÇÃO**, que almeja comprar LIVROS, para BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ-ESCOLA I e PRÉ-ESCOLA II, cujas especificações são incondizentes com as características da faixa

etária, como livros para BERÇÁRIO, com mais de 80 páginas, capa com brasão do município, impressão de hino nacional, hino do município, entre muitas outras inconsistências.

- 1.5. Além disso, esses livros, são **AGLUTINADOS** em LOTE ÚNICO, vinculando a sua aquisição com jogos e materiais didáticos, MÍDIAS DIGITAIS, e uma PLATAFORMA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, sobre a qual, recai direito autoral enfim, a licitação é na verdade uma miscelânea de itens, que remete a um CONJUNTO DESARRAZADO, arditosamente compilado para direcionar e superfaturar, uma AQUISIÇÃO INJUSTIFICADA, de 9 MILHÕES DE REAIS. Dessa forma, não restou alternativa à IMPUGNANTE senão a de protocolizar o presente pleito, passando a impugnar as seguintes impropriedades editalícias.

2. **DAS IMPROPRIEDADES E ILEGALIDADES DO EDITAL QUE EIVAM DE NULIDADE O PROCESSO LICITATÓRIO E TODOS SEUS DECORRENTES EFEITOS:**

- 2.1. O edital dispõe em seu preâmbulo que o objeto da licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação para aquisição de MATERIAL COGNITIVO PARA USO COMUM DOS DISCENTES E DOCENTES, e ao verificar o Termo de Referência verifica-se que os materiais licitados são destinados às crianças do BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ-ESCOLA I e PRÉ-ESCOLA II. Todavia, ao analisar as especificações dos materiais que compõem o LOTE ÚNICO da licitação, **depara-se com especificações incondizentes com as faixas etárias para as quais são destinados, como no caso dos livros do BERÇÁRIO, MATERNAL I e MATERNAL II, que são exigidos com 80 páginas, com a capa com BRASÃO DO MUNICÍPIO, a impressão do HINO DE IMPERATRIZ, imagens de obras de artistas renomados, medidas exatas, sendo um livro para cada aluno (BEBÊ), observando-se de plano, o DESVIO DE FINALIDADE da contratação, e o direcionamento para uma esdrúxulo material. conforme pode se verificar na transcrição de tais especificações:**

1.1. Kit Material Didático - Especificação Detalhada

1.1.1. O fornecimento de materiais didático está condicionado aos requisitos mínimos listados abaixo:

Material Didático

Item	Discriminação	Quant.
01	Os livros do berçário deverão ter as seguintes especificações: Formato – mínimo: 23,5 x 32cm/ máximo: 27x37cm; encadernação espiral, cor do miolo 4x1, papel offset no mínimo 90gs/cm². Capa: 4x1 cor; papel capa: cartão 250g com laminação plástica. Impressão na terceira capa: hino de Imperatriz e hino nacional brasileiro. Os livros devem ter no mínimo 60 e no máximo 80 páginas, anuais. Cada aluno deve receber o livro acomodado em uma maleta para acomodar o material, reforçada em material plástico ou papel acartonado. Os livros devem ser personalizados com o brasão do município. A coleção deverá ser composta por 2 (dois) livros anuais: um livro/álbum para a criança e um livro para a família com orientações. Os livros devem apresentar: Legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade, considerando-se nesse sentido as ilustrações, tamanhos de letras, espaçamento entre letras e palavras, linhas, formato, dimensões e disposição dos textos nas páginas. Impressão em preto do texto principal. Títulos e subtítulos claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos compatíveis. Impressão que não prejudique a legibilidade no verso da página. <i>A entrega será realizada anualmente. A coleção deverá ser composta por 2 (dois) livros, 1 (um) para</i>	653

Os livros do maternal I deverão ter as seguintes especificações:

Formato – mínimo: 23,5x32cm/ máximo: 27x37cm; encadernação espiral, cor do miolo 4x1 (Verso das páginas onde não haja recorte com linhas, nome do aluno e data) deverá ser papel offset no mínimo 90gs/cm², as fichas devem ser numeradas individualmente;

Capa: 4x1 cor; papel capa: cartão 250g com laminação plástica.

Impressão na terceira capa: hino de Imperatriz e hino nacional brasileiro.

Os Livros devem ter no mínimo 60 e no máximo 80 páginas por semestre.

Cada aluno deve receber o primeiro livro acomodado em uma maleta para acomodar o material, reforçada em material plástico ou papel acartonado;

Os Livros devem ser personalizados com brasão do município;

A entrega será realizada por semestre. A coleção deverá ser composta por 2 (dois) livros, 1 (um) para cada semestre.

2 Encartes com imagens de telas de artistas consagrados e relacionados aos projetos propostos; nos mesmos aspectos específicos dos livros principais dos alunos. Os Encartes fazem parte integrante do livro e devem ser retirados como: adesivos ou pontilhados de fácil remoção. Com no mínimo 4 páginas e no máximo 11 páginas de encartes (semestralmente em cada livro). Os encartes deverão ser em folha de adesivo brilhante em folhas de no mínimo 120g/m² ou de qualidade igual ou superior a esta.

Para a contagem de páginas serão consideradas apenas as páginas com atividades didáticas para o aluno, excluindo os encartes, orientações didáticas, folha de rosto, apresentação, etc.

Os livros devem apresentar:

Legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade, considerando neste sentido os desenhos, tamanhos das letras; espaçamento entre letras, palavras e linhas, formato, dimensões e disposição dos textos na página.

Impressão em preto do texto principal.

Títulos e subtítulos claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos compatíveis.

2.2. O edital prossegue com a exigência de RECURSOS DIGITAIS, COM CARACTERÍSTICAS TAMBÉM INCONDIZENTES COM A FAIXA ETÁRIA PARA QUAL É DESTINADA, E QUE REMETEM A UMA PLATAFORMA MUITO ESPECÍFICA, previamente desenvolvida por um determinado fornecedor, as

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

Rua Napoléon, 149 Atuba CEP 83.413-220 Colombo/PR (matriz) CNPJ 79.788.766/0001-32

Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663 - Campina Grande do Sul/PR (filial) CNPJ 79.788.766/0012-95 - Fone: 41 3679-0041

Rua Vitorio Zeolla, 444 - Sala 04 - Caranda Bosque Campo Grande/MS (filial) CNPJ 79.788.766/0015-38 Fone: DDG:

0800.416255

Home-page: www.brinkmobil.com.br – email: juridico@brinkmobil.com.br

quais são inseridas no edital, tratando-se de exigências DESCABIDAS E INCOERENTES, para um material a ser usado com crianças de Berçário e MaternL

1.2.5. RECURSOS DIGITAIS

1.2.5.1 Plataforma de Soluções Tecnológicas.

1.2.5.1.1 A empresa contratada oferecerá plataforma de soluções tecnológicas, para alunos e professores, em forma de jogos interativos, apresentando cenários e personagens lúdicos, proporcionando o incentivo para o aprendizado da Língua Portuguesa por meio de narração, bem como diversos estímulos de som, luz e cor, que otimizem nos alunos aprendizagem em letramento da língua portuguesa e da matemática, bem como cenários de aprendizagem voltados ao desenvolvimento de pensamento lógico, da psicomotricidade, da sensibilidade estética, do autocuidado e autoestima, da musicalização, da orientação geográfica, da educação corporal, e demais Campos de experiências importantes para o pleno desenvolvimento das crianças nessa etapa da Educação Infantil, com a finalidade de

desenvolver os diversos objetivos de aprendizagem ao explorarem elementos da tela, sendo levadas a descobertas e experiências, que colaborem para a construção do conhecimento. Esta solução deverá contemplar no mínimo 40 jogos/atividades de educação infantil com duração de cada jogo entre 10 a 25 minutos, graduados com complexidade crescente conforme a escolha do aluno/ jogador. O conjunto de 40 jogos/atividades deverão abordar no mínimo as seguintes temáticas: Letramento, Educação Emocional; Sequência lógica; Cores e formas geométricas, Reconhecimento das partes do corpo; Reconhecimento de sons e cores; Autocuidado, higiene pessoal e bucal; Sequência Numérica; letras do alfabeto; Orientações geográficas e meio de transportes; Classificação de objetos, e alimentos; Ciclos circadianos; Orientação para o Trânsito/ Reconhecimento de sinais e símbolos; Ciências da natureza- Animais e alimentação; Dança/ Música/ Ritmo;

1.2.5.1.2 A plataforma com as soluções tecnológicas deve ser dotada de elementos que proporcionem o desenvolvimento de habilidades como ler, escrever, pensar, perguntar, responder perguntas, além de, apurar a coordenação motora fina, desenvolver o raciocínio lógico, estimular o processo de alfabetização e letramento, estimular o desenvolvimento socioemocional e a sensibilização sócio ambiental, abordando os campos de experiências propostos na BNCC.

1.2.5.1.3 No mínimo 90% (noventa por cento) dos recursos digitais deverão ser multimídia (com animação, som e imagem) com o fim de permitir a interação lúdica com o aluno. E 100% (cem por cento) deles deverão trazer os textos escritos com recurso de narração, permitindo uma maior intuitividade das crianças não alfabetizadas.

1.2.5.1.4 Os campos de experiências contemplados nos recursos digitais devem dialogar com a proposta pedagógica do material didático físico, otimizando e enriquecendo a aprendizagem dos alunos por meio do uso da tecnologia.

INDAGA-SE, QUAL A MOTIVAÇÃO DE EXIGIR UM MODELO SIMULADOR DE TORSO PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR SIMULADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS DO MATERNAL, ????

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

Rua Napoles, 149 Atuba CEP 83.413-220 Colombo/PR (matriz) CNPJ 79.788.766/0001-32

Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663 - Campina Grande do Sul/PR (filial) CNPJ 79.788.766/0012-95 - Fone: 41 3679-0041

Rua Vitorio Zeolla, 444 -Sala 04 - Caranda Bosque Campo Grande/MS (filial) CNPJ 79.788.766/0015-38 Fone: DDG:

0800.416255

Home-page: www.brinkmobil.com.br – email: juridico@brinkmobil.com.br

1.2.5.2 Simulador para procedimentos “RCP” em adultos e crianças com recursos de plataforma de aprendizagem e laboratório virtual de primeiros socorros no ambiente escolar e óculos de realidade virtual para interação com as tecnologias envolvidas na propostas descritas conforme descrito a seguir:

1.2.5.2.1 - 01 (Um) Modelo simulador de torso para procedimentos de reanimação cardiopulmonar simulado (RCP) ajustável para crianças e adultos para compressão peitoral e sopro artificial da abertura de vias aéreas com compressão de mais de 5 cm e características anatômicas realistas. Deverá incluir modo de treinamento em adultos e crianças ativados através de chaves seletoras. Disponibilidade para realizar treinamento e ensino de abertura de vias aéreas, ventilação e compressão torácica. Altos e baixos do peito podem ser observados durante a ventilação com indicação sonora de operação correta. Válvula interna de controle para evitar o escoamento do ar para a boca. Deverá ser composto pelo torso, pele do rosto substituível, pulmão, máscaras e manual de instruções. (Será entregue 1 (um) modelo simulador para cada escola da rede)

Além disso, o edital exige uma plataforma de instrução e gestão, também incondizente com as características da faixa etária para qual é destinada, e também muito peculiar, sobre a qual recaem direitos autorais, e que portanto, não poderiam ser adquiridos através de licitações, pois, tal exigência propicia o monopólio da licitação para o detentor dos direitos sobre tal plataforma:

b.) Plataforma de instrução e gestão de aplicação:

É a fonte interativa de conteúdo relacionado aos experimentos com informações e instruções para desenvolvimento das atividades em ambiente virtualizado e também atividades independentes relacionadas ao laboratório. Aplica-se nesta ferramenta recursos do tipo games, animações, ações em 2D, 3D, questionários e banco de informações. Esta aplicação poderá ser executada em tablets, smartphones e computadores.

Estrutura Organizacional:

A solução deverá contemplar conteúdos relacionados a proposta de aplicação que atendam minimamente os requisitos a seguir através de uma forma híbrida entre as informações disponibilizadas na plataforma de instrução e gestão de aplicação e as atividades simuladas no laboratório virtual 3D através de rotinas sincronizadas e correlacionadas com cada macro tópico descrito a seguir:

Apresentação sobre o tema e sua importância e orientações de interpretação.

- Finalidade dos primeiros socorros.
- Procedimentos básicos.
- Atribuições dos socorristas.

Procedimentos Iniciais e suas devidas instruções detalhadas e simuladas em ambiente virtual 2D e 3D.

- Avaliar as situações.
- Acionar o serviço médico.
- Atuar
- Interpretar e tomar decisão do melhor modo de atendimento.

Prevenção de acidentes no ambiente escolar.

Medidas Básicas dos sinais vitais.

- Frequência cardíaca.
- Frequência respiratória.
- Temperatura Axial.

Situações que precisam de primeiros socorros e orientações de procedimentos detalhadas e simuladas em ambiente virtual 2D e 3D

- Escoriações.

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

Rua Napoles, 149 Atuba CEP 83.413-220 Colombo/PR (matriz) CNPJ 79.788.766/0001-32

Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663 - Campina Grande do Sul/PR (filial) CNPJ 79.788.766/0012-95 - Fone: 41 3679-0041

Rua Vitorio Zeolla, 444 -Sala 04 - Caranda Bosque Campo Grande/MS (filial) CNPJ 79.788.766/0015-38 Fone: DDG:

0800.416255

Home-page: www.brinkmobil.com.br – email: juridico@brinkmobil.com.br

- 2.3. E para impedir ainda mais a participação de outras empresas do ramo, o edital exige ainda amostras do esdrúxulos materiais, em 10 dias para os livros impressos e em 3 dias para os recursos digitais:

11. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

11.1 Encerrada a etapa de lances e declarada provisoriamente a empresa vencedora do certame, esta deverá apresentar amostra, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que será avaliada por Comissão da Secretaria Municipal de Educação designada por portaria específica para tal finalidade, a aceitação do material didático e dos serviços técnico-pedagógicos a ele conectados dar-se-á através da apreciação da amostragem, ou amostra, do kit de material didático e proposta pedagógica a ser apresentada pela proponente.

11.2 A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar:

11.2.1 Amostra do Kit de Materiais Didáticos:

- o 1- Livro do aluno - Berçário
- 2 - Livro do aluno - Maternal I;
- 3 - Livro do aluno - Maternal II;
- 4 - Livro do aluno - Pré-escola I;
- 5 - Livro do aluno - Pré-escola II;
- 6 - Caderno para portfólio/livro/diário de memórias;
- 7- Livro do professor - Berçário
- 8 - Livro do professor - Maternal I;
- 9 - Livro do professor - Maternal II;
- 10 - Livro do professor - Pré-escola I;
- 11 - Livro do professor - Pré-escola II;
- 12 - Guia anual do professor;
- 13 - Mídia digital contendo músicas infantis de domínio popular;
- 14 - Mídia Digital de contos infantis;
- 15 - Conjunto de cartazes pedagógicos para o professor;
- 16 - Calendário de parede;
- 17 - Conjunto de letras do alfabeto e algarismos ilustrado bilíngue;
- 18 - Boletins individuais e semestrais;
- 19 - Conjunto de Fantoques
- 20 - Livro direcionado à família.

11.2.2 Proposta Pedagógica para prestação de serviços de formação continuada e outros:

- 1 - Formação Continuada;
- 2 - Assessoria Pedagógica;
- 3 - Escola de Família;
- 4 - Demonstração da aplicação on-line da formação continuada; Assessoria Pedagógica e escola da família.

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

Rua Napoles, 149 Atuba CEP 83.413-220 Colombo/PR (matriz) CNPJ 79.788.766/0001-32

Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663 - Campina Grande do Sul/PR (filial) CNPJ 79.788.766/0012-95 - Fone: 41 3679-0041

Rua Vitorio Zeolla, 444 -Sala 04 - Caranda Bosque Campo Grande/MS (filial) CNPJ 79.788.766/0015-38 Fone: DDG:

0800.416255

Home-page: www.brinkmobil.com.br – email: juridico@brinkmobil.com.br

Sendo que as amostras de recursos digitais exigem até a amostras de óculos de realidade virtual, o simulador de torso, cartas de funcionamento básico de robô, entre outras tantas exigências totalmente descabidas para a finalidade da contratação:

11.2.3 Recursos Digitais:

11.2.3.1 Para o item recursos digitais a empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar em até 03 (três) úteis, amostra de 01 (Um) Modelo simulador de torso para procedimentos de reanimação cardiopulmonar simulado (RCP) / 01 (Um) Óculos de realidade virtual no modelo/ Acesso remoto para análise da Plataforma de Soluções Tecnológicas para avaliação e emissão de parecer técnico pela Comissão de Avaliação da SEMED. 01 (Um) de conjunto de recurso educacional de interação, composto por realidade aumentada para atividades vinculadas com a matemática e Tangram. Utilização de aplicativo de inteligência de interpretação de imagens instalável em dispositivos do tipo smartphones ou tablets com sistema IOS ou Android. 01 unidade Solução educacional para estudo e prática de linguagem e programação, composta por um robô capaz de ler e interpretar códigos impressos em blocos de codificação impressos, 02 mapas de programação, 45 cartas de blocos de codificação, 05 cartas de funcionamento básico do robô e mapas de labirinto e linha e roteiros para organização de propostas pedagógicas.

2.4. Dessa forma, a breve análise do edital, já demonstra por si só que a licitação ora impugnada, **DESRESPEITA TODOS OS PRECEITOS LEGAIS QUE NORTEIAM AS LICITAÇÕES. TRATANDO-SE DE UMA VERDADEIRA ABERRAÇÃO**, para tentar comprar um amontoado de materiais, que não **TERÃO NENHUMA UTILIZAÇÃO PRÁTICA E CUSTARÃO MAIS DE 9 MILHÕES DE REAIS PARA OS COFRES PÚBLICOS.**

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

Rua Napoles, 149 Atuba CEP 83.413-220 Colombo/PR (matriz) CNPJ 79.788.766/0001-32

Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663 - Campina Grande do Sul/PR (filial) CNPJ 79.788.766/0012-95 - Fone: 41 3679-0041

Rua Vitorio Zeolla, 444 -Sala 04 - Caranda Bosque Campo Grande/MS (filial) CNPJ 79.788.766/0015-38 Fone: DDG:

0800.416255

Home-page: www.brinkmobil.com.br – email: juridico@brinkmobil.com.br

2.5. Na licitação em comento, **o conjunto de exigências esdrúxulas vão muito além da restrição** da possibilidade de participação, porque as exigências são tão absurdas que TORNAM IMPOSSÍVEL A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA SÉRIA POR PARTE DE OUTRAS EMPRESAS DO RAMO, porque o compilado de livros específicos, mídias digitais e plataformas educacionais, fazem com que, somente a empresa que criou essa “aberração”, e plantou o edital, consiga apresentar proposta e vencer o certame, E A ARDILOSA ESTRATÉGIA PARA O DIRECIONAMENTO, SE CONSUMA ATRAVÉS DO CONLUIO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS EMPRESAS INDEVIDAMENTE FAVORECIDAS E QUE PARTICIPAM EM CONLUIO COM OUTRAS EMPRESAS PARA SIMULAR A COMPETIÇÃO QUE NA VERDADE SE TORNA IMPOSSÍVEL, E QUE GERARÁ CERTAMENTE MAIS UMA LICITAÇÃO SUPERFATURADA NESSE MUNICÍPIO, CASO O EDITAL NÃO SEJA REFORMULADO.

3. DAS FREQUENTES CONTRATAÇÕES DIRECIONADAS E SUPERFATURADAS QUE VEM SENDO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE IMPERATRIZ.

3.1. Resta notório, portanto, que a municipalidade, parece querer desviar mais de 9 milhões de reais destinados à educação do município, para realizar uma aquisição bastante controversa, desconsiderando todas as necessidades efetivas da sua população que possui baixo poder aquisitivo, e agindo assim, segue na contramão da obtenção da proposta mais vantajosa, que realmente beneficie a população, e está ocasionando um rombo milionário aos cofres públicos

3.2. Insta ressaltar que, ao compulsar as publicações de contratações firmadas, constata-se que a realização de contratações direcionadas e superfaturadas, na área da educação, vem sendo uma prática constante da PREFEITURA DE IMPERATRIZ, visto que somente no ano de 2020, localiza-se contratações bastante suspeitas que totalizam mais de 46 milhões de reais - R\$ 46.473.828,89 - conforme pode se verificar através das cópias das contratações que seguem em anexo (doc. 12), e através do demonstrativo abaixo:

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

Rua Napoles, 149 Atuba CEP 83.413-220 Colombo/PR (matriz) CNPJ 79.788.766/0001-32

Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663 - Campina Grande do Sul/PR (filial) CNPJ 79.788.766/0012-95 - Fone: 41 3679-0041

Rua Vitorio Zeolla, 444 -Sala 04 - Caranda Bosque Campo Grande/MS (filial) CNPJ 79.788.766/0015-38 Fone: DDG:

0800.416255

Home-page: www.brinkmobil.com.br – email: juridico@brinkmobil.com.br

PREGÃO	DATA	OBJETO	VENCEDOR	VALOR CONTRATATAÇÃO	VALOR TERMO ADITIVO	TOTAL
Adesão PR053/2019-Timon-MA	31/08/2020	LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA	ASTRAL CIENTIFICA	R\$ 2.240.000,00	R\$ 537.600,00	R\$ 2.777.600,00
Adesão PR050/2019-Timon-MA	02/10/2020	LABORATÓRIOS DE CIENCIAS E MATEMATICA	ASTRAL CIENTÍFICA	R\$ 2.197.500,00	R\$ 27.400,00	R\$ 2.724.900,00
PR 147/2019	20/01/2020	ROBÓTICA	ASTRAL CIENTIFICA	R\$ 4.390.400,00	R\$ 1.254.400,00	R\$ 5.644.800,00
PR 148/2019	10/01/2020	FORMAÇÃO CONTINUADA - AS. PEDAGÓGICA	INCA TECNOLOGIA	R\$ 6.000.00,00	R\$ 268.042,68	R\$ 6.268.042,68
PR 04/2020	17/03/2020	MATERIAL DIDÁTICO - ED. FÍSICA	PLENO DISTRIBUDORA	R\$ 1.526.764,80	-----	R\$ 1.526.764,80
PE 17/2020	02/06/2020	MATERIAL DIDÁTICO	INCA TECNOLOGIA	R\$ 5.940.000,00	R\$ 1.485.000,00	R\$ 7.425.000,00
PE 36/2020	04/09/2020	CONJ. ESCOLAR MULTIFUNCIONAL	CURTY CARVALHAL	R\$ 4.451.691,90	R\$ 1.038.728,11	R\$ 5.490.420,01
PE 56/2020	30/12/2020	MATERIAL ESCOLAR	CURTY CARVALHAL	R\$ 12.477.008,00	-----	R\$ 12.477.008,00
PE 47/2020	28/12/2020	LIVROS E-BOOK	EBC SOLUÇÕES	R\$ 2.139.293,40	-----	R\$ 2.139.293,40
TOTAL				R\$ 46.473.828,89		

3.3. Há de se convir que trata-se do vilipendio das verbas públicas que são desviadas da sua verdadeira finalidade educacional, e o resultado de tal desvio se evidencia no fato concreto, tendo em vista o baixo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) registrado nos últimos anos do MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, e verificando ainda, que apesar da Prefeitura receber complementação de verba do FUNDEB para pagamento de professores, tais verbas acabam sendo desencaminhadas da sua verdadeira finalidade, não sendo de fato aplicadas para a melhoria salarial desses profissionais, e utilizadas para contratações direcionadas e superfaturadas, e consequentemente enriquecimento ilícito.

3.4. É incontroverso que indubitavelmente a melhoria salarial dos professores contribuiria de forma muito mais efetiva com a melhoria da qualidade de ensino, do que as compras superfaturadas que vem sendo realizadas, Observando-se que, em Imperatriz, o salário dos professores é de R\$ 2.172,00, valor sobre o qual incidem ainda diversos descontos, e em contrapartida o MUNICÍPIO gastou MAIS DE 46 MILHÕES com diversos materiais como laboratórios e carteiras escolares (conjunto escolar multifuncional), entre outros, que sequer foram utilizados na pandemia, e agora pretende desembolsar mais de 9 milhões na aquisição ora impugnada.

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

Rua Napoles, 149 Atuba CEP 83.413-220 Colombo/PR (matriz) CNPJ 79.788.766/0001-32

Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663 - Campina Grande do Sul/PR (filial) CNPJ 79.788.766/0012-95 - Fone: 41 3679-0041

Rua Vitorio Zeolla, 444 -Sala 04 - Caranda Bosque Campo Grande/MS (filial) CNPJ 79.788.766/0015-38 Fone: DDG:

0800.416255

Home-page: www.brinkmobil.com.br – email: juridico@brinkmobil.com.br

4. CONCLUSÃO:

4.1. Destarte, tais ilegalidades necessitam ser escoimadas do edital ora impugnado, sob pena de tornar o presente certame passível de nulidade e de severas responsabilizações dos agentes envolvidos a qualquer tempo, inclusive nos moldes do art. 90 da lei 8666/93, e na lei de improbidade administrativa.

4.2. É incontroverso que num período de pandemia da covid 19 e extrema crise econômica como a que se vive atualmente no nosso país, é inaceitável que se possa levar adiante uma licitação maculada de tantas ilegalidades, jogando dinheiro público pelo ralo.

4.3. Assim sendo, verifica-se a flagrante violação da lei aplicável ao caso e da constituição federal, pois, na forma como o edital é direcionado, impedindo a participação de outros licitantes, e usando indevidamente o dinheiro do povo, fere-se de morte todos os preceitos constitucionais que devem nortear todo procedimento licitatório, e configura-se o crime em licitações.

4.4. Dessa forma, caso não haja a suspensão do certame e a alteração das exigências editalícias ora impugnadas, a presente licitação torna-se passível de nulidade e responsabilizações dos envolvidos a qualquer tempo, assemelhando-se aos inúmeros casos que vem sendo investigados e veiculados notoriamente em toda mídia nacional nos últimos tempos.

4.5. Logo, necessária a retificação edital nos pontos eivados de vício conforme exposto, sob pena de responsabilização dos agentes públicos, conforme enquadramento da penalidade prevista nos art. 90 da Lei 8.666/93, tendo vista o comportamento de frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório. Torando-se aplicável ao caso concreto a Lei 8.429/92, a qual prevê as sanções aplicáveis aos agentes públicos, decorrentes de atos de improbidade administrativa. E tais penalidades do presente caso, são passíveis de sanções, haja vista a tipificação da contudo prevista no art. 10, caput da referida lei.

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

Rua Napoles, 149 Atuba CEP 83.413-220 Colombo/PR (matriz) CNPJ 79.788.766/0001-32

Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663 - Campina Grande do Sul/PR (filial) CNPJ 79.788.766/0012-95 - Fone: 41 3679-0041

Rua Vitorio Zeolla, 444 -Sala 04 - Caranda Bosque Campo Grande/MS (filial) CNPJ 79.788.766/0015-38 Fone: DDG:

0800.416255

Home-page: www.brinkmobil.com.br – email: juridico@brinkmobil.com.br

1. DO PEDIDO

- a) Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta Impugnante, requer com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja suspenso e retificado no assunto ora impugnado para se recuperar a legalidade do certame.
- b) Estando o Edital em desacordo com as Leis Norteadoras do respeito às cotas reservadas em certames licitatórios **REQUER A SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME** para procedimento das devidas alterações, sendo republicado escoimado dos pontos que o maculou, para restabelecer a observância aos princípios basilares que norteiam as contratações públicas, sem os quais a presente licitação torna-se passível de nulidade a qualquer tempo

Nesses Termos,
Pede Deferimento

De Curitiba/PR para Imperatriz/MA, 11 de fevereiro de 2021.



BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
Valdemar Abila
Sócio Administrador